

**Processo: 2024017261.**

**Concorrência Eletrônica nº 010/2024.**

**Objeto: Contratação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ (e=3,00 cm média), sinalização horizontal e vertical, e drenagem superficial (meio-fio e sarjetas), conforme Contrato de Repasse nº 945648/2023/MCIDADES/CAIXA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.**

## **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O **Agente de Contratação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.460, de 03 de janeiro de 2024, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e;

**Considerando** o Edital em epígrafe, publicado em 10 de maio de 2024, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

**Considerando** a abertura da sessão eletrônica, realizada em 28 de maio de 2024, com a apresentação dos Documentos de Habilitação, em função da Inversão de Fases, e Proposta de Preços para os 04 (quatro) lotes, pelas licitantes participantes.

### **DECIDE:**

- 1.** A empresa **Al Almeida Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 00.468.845/0001-06, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.
- 2.** A empresa **Nivelar Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 13.723.532/0001-07, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: não apresentou os itens 9.5.4 e 9.5.5 do Edital; não cumpriu a exigência do Item 9.7.2 c/c ao inciso I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021; não apresentou atestados de capacidade técnico-operacional comprovando a execução de serviços compatíveis com as características do objeto, e as parcelas de relevância exigidas nos itens de 8.5.2.1 a 8.5.2.4, do Projeto Básico – Anexo I, descumprindo o item 9.6.2 do Edital; não apresentou Certidão de Acervo Técnico relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto, e as parcelas de relevância exigidas nos itens de 8.5.3.1 a 8.5.3.4 do Projeto Básico-Anexo I, descumprindo o item 9.6.3 do Edital; não apresentou o Item 9.6.4 do Edital; não apresentou o item 9.7.1 do Edital, sendo considerada **INABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.

3. A empresa **C.S.A Construtora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 10.839.043/0001-19, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, para os Lotes de nº 03 e 04.
4. A empresa **JS Construtora e Locadora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 16.910.656/0001-81, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: não apresentou o item 9.6.4 do Edital, sendo considerada **INABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.
5. A empresa **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 11.286.215/0001-37, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.
6. A empresa **Marco X Construtora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 10.734.995/0001-78, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.
7. A empresa **EGP – Empresa Global de Projetos e Obra Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 15.131.446/0001-22, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: não cumpriu a exigência do Item 9.7.2 c/c ao inciso I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada **INABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.
8. A empresa **CRM Construtora e Representação**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.
9. A empresa **Planum Engenharia e Construções Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 40.614.438/0001-84, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida

no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.

- 10.** A empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 19.433.422/0001-89, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, para os Lotes de nº 02, 03 e 04.
- 11.** A empresa **Tema Infraestrutura Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 19.433.422/0001-89, apresentou proposta de preços para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da proponente, constatou-se o que segue: não cumpriu a exigência do Item 9.7.2 c/c ao inciso I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada **INABILITADA**, para os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04.
- 12.** A licitante cujo os números de participação no sistema são: **Lote 01 – 138, Lote 02 – 129, Lote 03 – 059, Lote 04 – 021**, não apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **INABILITADA**, para todos os lotes.

Catalão - GO, 04 de junho de 2024.

**Niremborg Antônio Rodrigues Araújo**  
Agente de Contratação